



(ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP))
(Instrução Normativa ME/SEGES nº 40, de 22/05/2020)

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução (ões) aplicável (eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para contratação de empresa para serviços de confecção de carimbos e chaves destinados aos diversos setores vinculados a Secretaria, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA.

1. ÁREA REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO.	ROBSON LOBATO AGUIAR – COODENARIA DE INFR. LOGISCA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A finalidade da contratação é possibilitar o atendimento das demandas de chaveiro com fornecimento de materiais e mão de obra, pela necessidade de manter segurança das instalações e na guarda de documentos e materiais de interesse do órgão, o que requer a manutenção do bom funcionamento das trancas em portas, armários, gavetas, entre outros. Os serviços de chaveiro são indispensáveis ao controle de acesso a setores e à proteção e sigilo das informações, tendo em vista a manutenção da segurança e a preservação dos documentos e bens que se encontram nas dependências do Fundo Municipal de Assistência Social.

E a contratação dos serviços de carimbo se justifica, diante da necessidade de atender os diversos setores da Secretaria que é um dos itens fundamentais à execução das atividades dos servidores, visto que necessitam de tal item para desempenharem suas atividades diárias.

3. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Da análise das contratações anteriores, não vislumbramos qualquer motivo que enseje alteração substancial na documentação exigida nem nas especificações do objeto para uma nova contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se nas solicitações de compras elaboradas por todos os núcleos administrativos requisitantes, conforme metodologias informadas nos Documentos Formalização de Demanda. Elas foram previamente autorizadas pelo Gestor dos núcleos e em seguida enviadas à coordenadoria geral, sendo encaminhadas a estudo técnico preliminar para prosseguimento.



PLANILHA DESCRITIVA

LOTE I - CARIMBO					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 10X27MM Nº301 EM TAMANHOS DIVERSOS PARA GARANTIR A QUALIDADE E ATENDER TODAS AS DEMANDAS NECESSÁRIAS AOS SEUS USUÁRIOS. ESTA LINHA É EXCLUSIVA PARA VOCÊ QUE POSSA USAR E TRANSPARECER TODA SUA PERSONALIDADE. CONTA COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 10X27MM E RECOMENDAMOS 3 LINHAS DE TEXTO.	400	Unidades	R\$ 37,35	R\$ 14.940,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38MM Nº302 CARIMBO DE ÓTIMA QUALIDADE, AUTO ENTINTADO NESTA VERSÃO POSSUI A ÁREA DE IMPRESSÃO DE 14X38MM, É UM PRODUTO LEVE E FLEXÍVEL MUITO UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS, CONSULTÓRIOS E PROFISSIONAIS EM GERAL. O CARIMBO 302 É PEQUENO IDEAL PARA SITUAÇÕES ONDE SEJA NECESSÁRIO COLOCAR POUCAS INFORMAÇÕES.	300	Unidades	R\$ 32,38	R\$ 9.714,00
3	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 303	200	Unidades	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00
4	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 304 23X59MM	250	Unidades	R\$ 47,06	R\$ 11.765,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40MM Nº355 ESTA LINHA É EXCLUSIVA PARA VOCÊ QUE POSSA USAR E TRANSPARECER TODA SUA PERSONALIDADE. O CARIMBO CONTA COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 60X40MM. ESTE MODELO TEM O TAMANHO IDEAL PARA CARIMBO CNPJ.	250	Unidades	R\$ 46,50	R\$ 11.625,00
6	CONFEÇÃO DE CARIMBO 25X82MM	250	Unidades	R\$ 49,17	R\$ 12.292,50
7	CONFEÇÃO DE CARIMBO C24	40	Unidades	R\$ 42,03	R\$ 1.681,20
8	CONFEÇÃO DE CARIMBO S I 5280D DATADOR AUTO-ENTINTADO COM PLACA PARA PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO	60	Unidades	R\$ 63,88	R\$ 3.832,80
9	CARIMBO DE BOLSO 14X38MM TAMANHO DA PLACA: 14MMX38MM. COM DESIGN INOVADOR, CORES VARIADAS E MODERNAS E CABE PRATICAMENTE NO SEU BOLSO, AS POCKETS VPOWER 302 VIERAM DAR UM CHARME PARA CARIMBAR SUA MARCA PESSOAL.	75	Unidades	R\$ 53,22	R\$ 3.991,50
10	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR Nº 321	50	Unidades	R\$ 46,60	R\$ 2.330,00
11	CARIMBO PROTOCOLADOR AUTOMÁTICO COM TEXTO - 6 X 4 CM	112	Unidades	R\$ 64,95	R\$ 7.274,40
12	CONFEÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBO MODELO 301 E 302	100	Unidades	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00
13	CONFEÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBO MODELO 304	150	Unidades	R\$ 29,63	R\$ 4.444,50
14	CONFEÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBO MODELO 355	100	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
15	CONFEÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBO MODELO C40	100	Unidades	R\$ 20,25	R\$ 2.025,00
VALOR TOTAL					R\$ 99.438,90
LOTE II - CHAVE					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	CÓPIA CHAVES SIMPLES TIPO YALE UTILIZADA EM PORTAS DE RESIDENCIA E EM CADEADOS. COMPRIMENTO MÍNIMO & MÁXIMO DA CHAVE: 5 CM - 5 CM MATERIAL: ZAMAK E ALUMÍNIO	400	Unidades	R\$ 14,06	R\$ 5.624,00
18	CONFEÇÃO DE CHAVE TETRA	644	Unidades	R\$ 29,25	R\$ 18.837,00
19	CÓPIA DE CHAVES DE ARMÁRIOS E GAVETEIROS	300	Unidades	R\$ 25,46	R\$ 7.638,00
20	ABERTURA DE FECHADURAS SIMPLES	100	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
21	ABERTURA DE FECHADURAS TETRA	125	Unidades	R\$ 58,33	R\$ 7.291,25
22	ABERTURA DE GAVETAS E ARMÁRIOS	240	Serviços	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
23	TROCA DE CHAVE DE AUTOMÓVEL GAVETA SIMPLES	16	Serviços	R\$ 67,55	R\$ 1.080,80
24	TROCA DE CHAVE DE AUTOMÓVEL GAVETA CODIFICADA	15	Serviços	R\$ 134,67	R\$ 2.020,05
25	TROCA DE MIOLO DE FECHADURA GRANDE (COMUM) SERVIÇO DE INTALAÇÃO INCLUSO.	200	Unidades	R\$ 57,91	R\$ 11.582,00
26	TROCA DE MIOLO DE FECHADURA PEQUENA LINHA (CLASSICA) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO.	200	Unidades	R\$ 83,33	R\$ 16.666,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.939,10
Total Geral					
R\$ 183.378,00					



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as demandas realizadas pelos requisitantes, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A comissão realizou análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

5.1. PESQUISA DE PREÇO:

Cumprido dizer que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição, Justificamos que foi consultado o Sistema Banco de Preços, ferramenta esta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido à especificidade do objeto comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados "engessados", não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da SEMDES. Diante da dificuldade exposta, a Secretaria de Desenvolvimento Social, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, com isso adotou assim a consulta formal a fornecedores também.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 183.378,00 (cento e oitenta e três mil trezentos e setenta e oito reais).

Os valores estimados encontram-se consolidados no Anexo 01 deste ETP.

5.2 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a ser utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentária, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Solicitamos que o procedimento compulsório de licitação seja realizado através de juízo por lote, salientando ainda que para atendimento as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizarem a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Os aspectos técnicos têm como base:

(1) itens muito semelhantes, com mudança apenas do material de composição, foram agrupados para que haja padronização no fornecimento, bem como na qualidade;



(2) itens com naturezas semelhantes foram agrupados, a fim de possibilitar a sincronização no seu fornecimento e, consequentemente, a eficiência na utilização dos produtos pela Universidade.

Os aspectos econômicos têm como base:

(1) os itens individualmente considerados possuem valores pequenos, o que pode ocasionar falta de interesse das empresas em participar da licitação, visto que, vencendo apenas um item, não será economicamente viável o custo de se submeter a todo procedimento licitatório. A prática de contratações com itens separados em valores muito baixos têm gerado problemas na contratação, pois a empresa vencedora em um item de valor pequeno ao ser convocada para entregar o produto tem feito reclamações para transportar ou entregar apenas um produto com valor baixo. Deve-se considerar que há custos para as empresas na participação e fornecimento de produtos que itens com valores muito baixos não cobrem.

(2) o parcelamento do objeto licitatório deve ser a regra, desde que não haja "perda da economia de escala". Mostra-se claro e evidente que o fornecimento de mais produtos por uma mesma empresa gerará economia de escala, uma vez que o próprio conceito da expressão indica que, quanto maior o número de itens a serem fornecidos, menor será o preço de cada um deles. Assim sendo, a formação de lotes favorecerá o Princípio de Economicidade nesta contratação, princípio este imprescindível ao procedimento licitatório.

7. CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

A contratada deverá concluir os trabalhos dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, tendo em vista a pequena dimensão do objeto listado. Isso será observado pelo fiscal do contrato para efetivar o pagamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos do término do serviço;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

A prestação dos serviços será exclusivamente no horário do expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamentos adicionais não previstos nem estimados originariamente no ato convocatório.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

A contratada deve possuir para execução dos serviços, equipamentos, instrumentos, ferramental especializado;

Somente deverão ser fornecidas os materiais conforme as especificações do termo de referência. Em nenhuma hipótese, será permitida a utilização de peças de fabricação caseira;

Os serviços utilizados não poderão alterar as características técnicas ou estéticas originais das instalações.



9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da ordem de serviço;

A empresa deverá atuar com serviços tipo 24 horas (plantão), para eventuais serviços que necessite de atendimento de urgência;

A solicitação com as especificações dos serviços será entregue na sede da empresa Contratada, e depois de confeccionados dentro do prazo estipulado informará à contratante, que se encarregará de buscá-los na sede da Contratada;

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Canaã dos Carajás, 18 de fevereiro de 2025.


GESTOR DE SETOR LICITAÇÃO
IDARLETY SOUSA SILVA
PORTARIA N° 104/2020-GP